

DECRETO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS
DE QUE TRATA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 483 DE 16
DE JUNHO DE 1995, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 701
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O Prefeito Municipal de Monjolos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que o art. 8º da Lei Municipal nº 483 de 16 de junho de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 701 de 13 de novembro de 2006, dispõe sobre a correção das diárias, anualmente pelo índice do INPC acumulado;

Que o INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2014 foi de **6,23%**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor das diárias de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 483 de 16 de junho de 1995, que passam a ter o seguinte valor:

I – Da sede a Belo Horizonte MG, no valor de R\$ 187,59;

II – Da sede a Sete Lagoas MG, no valor de R\$ 156,33;

III – Da sede a Gouveia MG, no valor de R\$ 93,79;

IV – Da sede a Diamantina MG, no valor de R\$ 93,79;

V – Da sede a Curvelo MG, no valor de R\$ 93,79;

VI – Da sede a Corinto MG, no valor de R\$ 62,51.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Monjolos, 15 de janeiro de 2015.

Pedro Assis Filho

Prefeito Municipal